

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2022 | Edição: 104 | Seção: 1 | Página: 110

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 628, DE 29 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.009882/2022-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 772, de 25 de março de 2020, que homologa a plataforma tecnológica e o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade de ensino à distância (EAD) pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (ITT).

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 772, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade de ensino à distância (EAD) pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (ITT), inscrito no CNPJ sob nº 03.554.290/0001-03, com sede na Avenida São Sebastião, 47, sala 5B, Centro, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.